



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Lei nº 1037

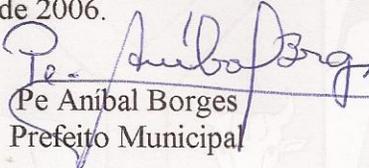
Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Agricultores Familiares do córrego Grande e Região – ASAFACG e dá outras providências.

O povo do município de Bom Jesus do Galho, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública do Município de Bom Jesus do Galho – MG, a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Grande e Região – ASAFACG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 05 de junho de 2006.


Pe Aníbal Borges
Prefeito Municipal